

**DECRETO N.º 59 de 07 de junho de 2019.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 640.000,00** (seiscentos e quarenta mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.02	Administ.e Finanças				
	04 122 0004 2205	339040	819	Serviço de Tec.da Inform.e Comun. - PJ	40.000,00
02.05	Merenda Escolar				
	12 306 0005 2090	339030	101	Material de Consumo	100.000,00
02.06	Ensino				
	12 361 0016 2043	339046	837	Indenização Auxilio Alimentação	500.000,00
				<b>TOTAL.....</b>	<b>640.000,00</b>

**Art. 2º** - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com redução parcial das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso IV da Lei Municipal nº 3.143/18 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	Executivo				
02.03	Esportes				
	15 451 0009 1002	440951	57	Obras e Instalações	40.000,00
02.04	Sec.Mun.Tur. e Cultura				
	15 451 0010 1005	449051	92	Obras e Instalações	100.000,00
02.06	Ensino				
	12 361 0049 2092	339046	250	Indenização Auxilio Alimentação	500.000,00
				<b>TOTAL.....</b>	<b>640.000,00</b>

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 07 de junho de 2019.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINÉ GIMENES BORGES**  
**Responsável pela Secretaria Municipal da Administração**